



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

= LEI Nº 094/95 DE 28/04/95 =
(ORIUNDA DO PODER LEGISLATIVO)

SÚMULA: Declara o JORNAL "GAZETA DO NORTE", como órgão oficial do Município de Ibaíti-PR., e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais APROVOU, e, eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte,

L E I

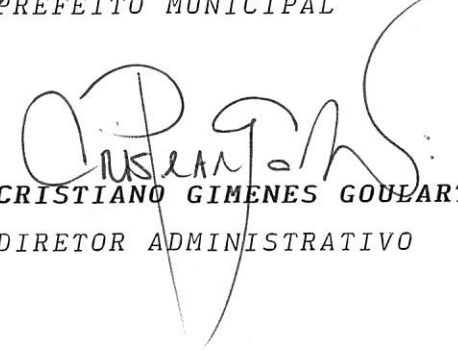
Art. 1º)- Fica declarado ORGÃO OFICIAL deste Município de Ibaíti-PR., o Jornal "GAZETA DO NORTE", editado através da cidade de Wenceslau Braz-Pr.

Art. 2º)- Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e cinco (28/04/95).


FRANCISCO PEREIRA GOULART

PREFEITO MUNICIPAL


CRISTIANO GIMENES GOULART

DIRETOR ADMINISTRATIVO